



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.255, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “d” do inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.430,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0203 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

148.01 - PAB Fixo

Valor: 27.430,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo
- Principal - Fonte 148.01
Fonte - 148.01 - PAB Fixo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2.221, de 19 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de dezembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal